



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

Campestre, 29 de setembro de 2025.

OFÍCIO 216/2025

De: Prefeitura Municipal de Campestre / Gabinete da Prefeita

Para: Câmara Municipal de Campestre

Assunto: Encaminha / Projeto de Lei

Prezada Sra.,

Com nossos melhores cumprimentos, vimos por meio deste apresentar o Projeto de Lei abaixo descrito para apreciação e votação.

- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "ALICE AMBROGI DO LAGO".

Sendo só para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima, consideração e apreço.

Eliana Maria Muniz

Prefeita Municipal

PL 061/2025

Exma Sra.

Juliana Ipólita Nogueira Franco

Presidente da Câmara Municipal de Campestre

Campestre – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPESTRE

Protocolo Nº 1.183
Data: 29.09.2025

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 061 /2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA "ALICE AMBROGI DO LAGO".

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial, localizado na Rua Jadir Gonçalves Ferreira, bairro Bela Vista, no Município de Campestre/MG, passa a se denominar "ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA ALICE AMBROGI DO LAGO".

Art. 2º. Fica sem efeito qualquer outra denominação porventura existente dos bem elencado no artigo anterior.

Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da denominação no local.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 26 de setembro de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal



03
A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo atribuir denominação oficial ao espaço utilizado como Centro de Convivência da Rede de Atenção Psicossocial, localizado no bairro Bela Vista, no Município de Campestre/MG.

A iniciativa visa reconhecer a relevância social do espaço para a comunidade, bem como valorizar a memória local por meio da nomeação adequada, em conformidade com o interesse público e com a legislação vigente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Campestre/MG, 26 de setembro de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal